

PORTARIA ANAC Nº 163, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Aloca frequências exclusivamente
cargueiras para o Panamá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.107903/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à empresa OceanAir Linhas Aéreas S/A (AVIANCA), nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 2 (duas) frequências semanais para a realização de serviços aéreos exclusivamente cargueiros entre o Brasil e o Panamá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente